



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2013**

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 20 de março de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 638150,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na Matriz Curricular do Curso de Ciências Biológicas, campus de Itapetinga, na forma que se segue:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
<b>Etologia 45 h - (DEBI 244)</b>	Altera a carga horária para 60h

**Art. 2º .** A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de abril de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**